



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

SECRETARIA

AUTÓGRAFO.

Deliberação n.º 71, de 30 de março de 1955.

Art. 1.º - Fica decretado feriado municipal permanente, o dia 24 de agosto.

Art. 2.º. O feriado a que se refere o art. 1.º da presente deliberação, tem por objetivo homenagear postumamente o grande e eminente estadista Dr. Getúlio Vargas, tragicamente desaparecido quando em consequência da crise político-militar deu-se em holocausto a Pátria.

Art. 3.º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu,  
30 de março de 1955.

Uendir Juncalif  
PRESIDENTE.

Sancionado  
Cach. de Macacu,  
1.º de Abril de 1955  
Ouvices Juncalif  
Prefeito